



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE- Nº 05**

GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Procuradoria Geral, e em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA E ADJUDICA** o procedimento de dispensa de licitação, em favor da empresa: HUMBERTO DE ARAUJO ALBUQUERQUE 02762097452, CNPJ nº 37.651.604/0001-08, no valor total R\$ 18.000,00(Dezoito Mil Reais), cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO PROCESSAMENTO DE REGULAÇÃO DOS SISTEMAS DE SAÚDE (SIH, SAI, SISPRENATAL/CNES) INCLUSIVE O MONITORAMENTO DOS CONVENIOSVIAS CNES, IMPLANTAÇÃO DE SERVIDORES USUÁRIOS DOS SISTEMA SUS/AIAB NA UBS, JUNTO A SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA/PB, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Boa Ventura - PB, 06 de Fevereiro de 2024

**TALITA LOPES ARRUDA
PREFEITA CONSTITUCIONAL**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE- Nº 05